Livro	Folhas

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA REALIZADA A 26 DE JUNHO DE 2025

ATA N.º 15 /2025

LOCAL DA REUNIÃO: Sala das Reuniões do Edifício de Serviços Municipais à Rua Dr. Nuno Silvestre Teixeira - Cidade do Porto Santo. _____

PRESENÇAS: O Presidente, NUNO FILIPE MELIM BATISTA, que presidiu e os Vereadores LUÍS MIGUEL PAIXÃO BRITO, ARTUR JOSÉ ALVES NUNES FERREIRA, MARIANA FILIPA CORREIA VASCONCELOS E LUÍS EDUARDO GUIANCE BETTENCOURT.

A assessorar esteve presente Miguel Matos da Fonseca, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Ana Bela Mendonça dos Santos, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. _____

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificando-se haver quórum para o funcionamento do órgão executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dez horas e trinta minutos. _____

APROVAÇÃO DE ATA: Foram aprovadas, as seguintes atas, previamente distribuídas: _____

- Ata da Reunião Ordinária Pública de 24 de janeiro de 2025, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _

- Ata da Reunião Ordinária de 13 de junho de 2025, aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _

DIÁRIO DE TESOURARIA: Tomou conhecimento, o órgão executivo, do balancete de tesouraria, relativo ao dia 25/06/2025, que acusava os seguintes saldos: _____

De dotações orçamentais: 2.243.409,76€ (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e nove euros e setenta e seis cêntimos); _____

De dotações não orçamentais: 41.626,48€ (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos);

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Interveio o Senhor Presidente cumprimentando os presentes.

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, questionando acerca do estabelecimento Poncha do Pescador, e qual o licenciamento do estabelecimento, uma vez que por diversas vezes reparou que estava aberto para além do horário de funcionamento normal.

Relembrou uma situação que já havia referido no ano anterior, acerca de quadros da luz que se encontravam pendurados na zona da Praça do Barqueiro, sendo que o Senhor Presidente tinha dito que iriam fazer um quadro próprio, mas, no entanto, a situação encontrava-se na mesma.

Por fim questionou se a autobetoneira, que se encontrava no Funchal para arranjo, já estava operacional.

Interveio o Vereador Miguel Brito, agradecendo a todos os que contribuíram para que a Festa de São João se realizasse, em particular aos que se dedicam de forma voluntária, e contribuíram para a realização da grande festa que é o São João, no entanto, lamentou o facto de que a cidade não se encontrava devidamente organizada e limpa, verificando-se ruas cheias de mato e sujas. Continuou dizendo que felicitava todos os que tornaram a festa grande, mas que não poderiam confundir o grande com o melhor, porque o que se pretendia era que o São João fosse uma festa para todos e que de ano para ano, não seja maior, mas sim melhor. Por um lado, existiram muitas pessoas que gostaram e se associaram à festa, por outro lado muitas pessoas eram da opinião que o São João teria muita margem de crescimento e poderia ser feito de forma diferente para agregar maior satisfação por parte da população e por quem nos visita.

Interveio o Senhor Presidente, agradecendo a todos os que colaboraram com a

Livro	Folhas

Festa de São João, a todos os colaboradores do Município, e em especial aos colaboradores do Gabinete da Cultura e do Parque de Materiais que se disponibilizaram para trabalhar fora do horário laboral, para que o São João saísse à rua. Agradeceu às líderes das marchas, nomeadamente Leonor Escórcio da Marcha da Camacha, Susana Freitas da Marcha do Campo de Baixo, Sónia Freitas da Marcha da Cidade, Sónia Carvalho da marcha do Campo de Cima e Sandra Rodrigues da marcha do Dragoal, que já não saía à rua há várias décadas. No presente ano, o número de participantes ultrapassou as 500 pessoas, o que revelou a aposta feita no associativismo cultural no Porto Santo. Informou que para além do associativismo cultural, os presentes iriam assistir à aprovação de vários protocolos com entidades desportivas, o que demonstrava que o executivo sempre esteve ao lado dos clubes e das associações. As festas de São João eram sem dúvida um marco fundamental, não só pela noite de São João, fogo de artifício, artistas convidados e marchas, mas também porque reúne aspetos como a gastronomia, a cultura, as pessoas, as costureiras e tudo aquilo que a comunidade representa, com uma grande resiliência de fazer uma grande festa, tendo em conta a dupla insularidade.

Informou que no dia 23 de junho de 2025, foi assinado o contrato-promessa de compra e venda entre a empresa proprietária do hotel Colombo's Resort e o novo proprietário, de um fundo imobiliário que marca presença e tem sede em Londres e Hong Kong e representa várias cadeias de hotéis, como Navigator, Sheraton, Marriott, entre outros. Disse ser um sinal claro, que juntando à construção do novo hotel do Grupo Pestana e a resolução do Colombo's resort que teve intervenção direta da Caixa Geral de Depósitos e do Município, que o Porto Santo era um sítio onde os investidores percebem claramente o que estava a acontecer e o plano existente para o futuro e acreditavam na gestão que foi feita nos últimos 4 anos. Disse ter a certeza absoluta que a continuidade neste tipo de

investimentos irá proporcionar um aumento do orçamento da Câmara Municipal, que teve um aumento de 300%, e que esses valores sejam aplicados na melhoria das condições e nível de vida da população. _____

Em resposta ao Vereador Luís Bettencourt, em relação ao bar referido, disse ter a informação, que foi encerrado pela Polícia de Segurança Pública e fora levantado um processo crime. _____

Relativamente aos quadros da luz, disse ser um trabalho feito em consonância com a Empresa de Eletricidade da Madeira, o Município era responsável pelos pedidos e tentou criar uma solução para os quadros que já se encontravam no local, continuou dizendo que estaria prevista uma intervenção, na sequência das intervenções que a Empresa de Eletricidade estava a fazer. _____

Sobre a autobetoneira, ainda não se encontrava em reparação, só existia um orçamento. Informou que o concurso para a reparação da autobetoneira, iria ser lançado brevemente, e incluiria também a reparação de outras viaturas. _____

Acerca da desorganização e falta de limpeza da cidade, disse serem considerações do Vereador Miguel Brito, as quais respeitava. _____

Continuou dizendo que a festa de São João, nos últimos anos tem sido um exemplo de união entre as pessoas do Porto Santo, incluindo as forças partidárias. Recordou uma questão feita por um jornalista, em que o questionara se achava que este seria o melhor São João de sempre, ao que respondeu, que não deveriam falar em melhor, pior ou maior, porque se deveria respeitar todos aqueles que fazem parte da história do São João do Porto Santo, desde o seu início, porque sempre deram o seu melhor. Disse que o sempre aconteceu e infelizmente ainda acontece, que na altura da festa de São João, por parte dos partidos da oposição, que é utilizar a festa de São João como arma de arremesso político, disse referindo-se às intervenções no dia do Concelho. _____

Disse ter ouvido atentamente as críticas feitas ao Município relativamente a

Livro	Folhas

questões como a habitação, que o deixaram com mais responsabilidade e o sentido de dever cumprido, porque o que a oposição tinha para apresentar em termos do que era a habitação, eram concelhos que preferiam reparar em vez de construir, e eram concelhos que tiveram mandatos de 12 anos e nem uma habitação construíram. Referiu o projeto das 30 casas, e que estas seriam entregues em breve e mesmo sendo uma aquisição do Instituto da Habitação, foi um projeto promovido pelo Município do Porto Santo. Informou que existiam 2 projetos, uma estratégia local de habitação, que teve durante anos, a possibilidade de ser feita, e só foi dado início à mesma em 2021, e um acordo com a Cooperativa da Habitação para a construção de mais 28 habitações no Porto Santo, a custos controlados, que seria anunciado brevemente. Na sua opinião deviam comparar e olhar para aquilo que foi feito, e as pessoas com responsabilidades que passaram pelo Município deviam estar preparadas para que no momento certo seja avaliado o trabalho feito aquando da sua passagem. _____

Terminou dirigindo a sua palavra aos Porto-Santenses dizendo que existiam situações difíceis, e já as tinha referido na Sessão Solene do Dia do Concelho. Continuou dizendo que as intervenções levadas a cabo pela A.R.M. e pela Empresa de Eletricidade da Madeira, não estavam a ser realizadas na melhor altura, mas tendo em conta que são fundos do P.R.R., ou eram feitas na altura presente ou esses fundos teriam de ser devolvidos à Comunidade Europeia. Informou que foi lançado pela segunda vez o concurso de reabilitação do Lar de Idosos, um compromisso assumido pelo executivo e com participação direta do mesmo junto da Fundação Nossa Senhora da Piedade, bem como do Governo Regional. Alertou que foi feito um esforço para coordenar, e reforçou o excelente relacionamento entre o Município e as diversas empresas que prestam serviços no Porto Santo para que o concurso não ficasse vazio. Este concurso também fora feito através de fundos do P.R.R. e caso o concurso ficasse vazio, as obras no Lar de Idosos não

aconteceriam e dificilmente o Governo Regional por via da Secretaria da Ação Social teria condições para suportar a obra. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que o Senhor Presidente referira a aquisição do Hotel Colombo's e a intervenção do Município nessa aquisição. Questionou qual a intervenção feita pelo Município, sendo que era uma transação feita entre uma entidade bancária e uma empresa. _____

Sobre as obras que estavam a ser feitas pela A.R.M. e Empresa de Eletricidade da Madeira, concordou que não era a melhor altura, dado os constrangimentos e questionou qual o ponto de situação relativo à proposta de 53 quilómetros de estrada a asfaltar que fora aprovada em 3 de agosto de 2023 em Assembleia Municipal. _____

Relativamente ao Lar de Idosos, e que nos 3 pontos que o Senhor Presidente referiu só via uma campanha política, questionou a que é que o Senhor Presidente se referia quando mencionou participação direta do Município. _____

Interveio o Vereador Miguel Brito, dizendo que não tinha feito nenhuma questão, simplesmente constatou alguns factos e depois o Senhor Presidente fez algumas considerações. Continuou dizendo que existiam factos reais e que estavam aos olhos de todos. Questionou se o senhor Presidente foi à festa, e quantas pessoas falaram com o Senhor Presidente sobre o problema das casas de banho e acesso às mesmas, numa festa com tantas pessoas. Porque fora confrontado com isso. As pessoas abordam-no com várias questões menos agradáveis e depois congratulam o Senhor Presidente. Várias pessoas o abordaram com questões acerca do trânsito, tanto interno no Centro Urbano, como na via principal e recordou que o Senhor Presidente nos 4 anos de mandato fez algumas considerações, que no fundo teria que assumir que falhou, que nunca no seu mandato queria que as obras fossem realizadas durante o período de verão, e o que estava a acontecer era que estava tudo ao "molhe e fé em Deus". Reforçou

que eram factos e preocupações que as pessoas transmitiam na rua, e quem teria de ter resposta era quem governava. O estado do trânsito não tinha a ver com o Senhor Presidente nem com as competências do Município, pois era uma estrada regional, e existia a necessidade de uma estratégia por parte do Governo Regional que se refugia no facto de não ter orçamento aprovado nem condições para o fazer. Acrescentou que depois, para nomear pessoas e abrir mais um gabinete, não existia qualquer problema. Continuou dizendo que a maior mensagem que lhe chegou foi de insatisfação por parte das pessoas. Sabe que o Senhor Presidente não tem culpa direta, mas é o responsável por dar resposta às insatisfações das pessoas. _____

Referiu a mobilidade, que cada vez mais era um problema, os horários eram confusos, a empresa Binter alterava os horários conforme lhe apetecia, e tem sido um dos temas mais falados nos últimos 5 anos, pelo PSD a nível regional e questionou para quando seria lançado o concurso atempadamente, pois já existiam as condições para tal, que garanta as 3 viagens diárias no inverno e 5 no verão, por uma aeronave com capacidade superior a 35 lugares. Garanta as condições existentes no Caderno de Encargos, elaborado por pessoas que entendiam o que seria essencial para o Porto Santo. Questionou quando é que o Senhor Presidente tinha a certeza que essas situações seriam garantidas para o Porto Santo, uma vez que o Governo Regional se encontrava estável, bem como o Governo da República, durante 4 anos, e o Município teria 4 anos de estabilidade par governar. _____

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao Vereador Luís Bettencourt, dizendo que o sucesso de algumas situações causava transtorno, e por várias vezes o vereador tinha se referido a "cumprimentar com o chapéu alheio" relativamente a obras realizadas no Porto Santo, e na última reunião desafiou o vereador a apresentar 5 grandes obras feitas pela Câmara Municipal nos últimos 30 anos sem

apoio das Sociedades de Desenvolvimento ou do Governo Regional e explicar porque é que nos últimos 8 anos, o investimento público não teve qualquer comparação com aquele que atualmente acontecia. Disse que as questões do vereador revelavam o total desconhecimento do que era liderar uma Câmara Municipal. Quando existia um projeto hoteleiro que estava parado há muitos anos, sofreu alterações, que tinha de garantir junto do Turismo, número de camas, que tem associado um projeto imobiliário que passava pelo licenciamento do Município, um investimento de milhões de euros, em que qualquer investidor interessado e todos os interessados estiveram no Município do Porto Santo para analisar o projeto. Disse ter se esquecido de falar numa alteração, a intervenção do Município, a qual, o vereador gostaria que passasse ao de leve e ninguém percebesse, permitiu que existisse uma cedência por parte do fundo imobiliário para que seja criado uma entrada pública para a praia entre o Colombo's Resort e o Luamar, garantindo assim o desejo de tantos Porto-Santenses de ter um acesso público à praia nessa zona. A intervenção do Município foi fundamental não só para a realização do negócio como para garantir o desejo dos Porto-Santenses. ___

Sobre o que foi votado em 2023 e apresentado à Assembleia Municipal, o vereador torna a demonstrar desconhecimento sobre os assuntos, porque o que fora votado nessa altura, fora a aprovação do empréstimo, depois foi analisado pelo Tribunal de Contas, posteriormente a execução do projeto, onde estavam refletidas as pinturas das estradas, sinalização, tubagens de água e eletricidade. A autorização pelo Tribunal de Contas fora dada na semana anterior, para que o projeto fosse adjudicado à empresa que ganhou o concurso, neste caso uma parceria entre a Tecnovia Farrobo e Afa. Essas empresas estariam presentes na ilha para definir um caderno de trabalhos para que não se repita o incómodo que estava a ser causado pelas presentes obras. Continuou dizendo que para além do que iria acontecer, também possibilitaram a diversas famílias, na estrada velha da

Livro	Folhas

Camacha e no Pé do Pico que nunca tiveram saneamento básico, que o tivessem. Passando o Porto Santo a ser o concelho do país com maior cobertura de saneamento básico. O querer fazer parecer que o Município não tinha intervenção nas obras do P.R.R., e questionou se o vereador não se recordava que foi necessário ter o Plano Diretor Municipal a decorrer para se poder fazer a sua suspensão para construir a Unidade de Saúde Local, e se o vereador não tinha conhecimento que as obras do P.R.R. obrigavam a que as obras públicas tenham licenciamento , e deu o exemplo que o Lar de Idosos não estava licenciado por ser uma obra pública e fora preciso licenciar e aprovar os projetos para que essa obra fosse feita. Para além do apoio que o Município deu através da Vereadora Mariana, para a constituição do processo de candidatura ao apoio do P.R.R. e que demonstrava a intervenção fundamental do Município. As pessoas iriam começar a perceber a razão de algumas obras nos últimos anos, quando no presente momento teriam 30.000.000,00€ aprovado para executar e no último quadro esse valor fora de 360.000,00€, e que em breve os Porto-Santenses iriam ver essa diferença refletida no terreno. _____

Em resposta ao Vereador Miguel Brito, e após as suas considerações, referiu que não disse que o São João fora perfeito ou que não existiram falhas nem coisas que correram mal, mas que o vereador disparou logo se não tinha estado presente, e questionou o vereador quantos dias esteve presente, porque o Senhor Presidente esteve todos os dias. Relativamente às obras no Porto Santo serem todas "ao molhe e fé em Deus", acrescentou que o Vereador tinha que assumir as suas responsabilidades e falhanços, que questionou se o Senhor Presidente sabia que a política por vezes era madrasta, e em determinados momentos são ditas coisas, e que as poderia relembrar ao vereador. O vereador dizer que a mobilidade presentemente era igual a 2021, era perceber muito pouco sobre mobilidade. Recordou que em 11 meses, a mobilidade transformou-se completamente, com o

subsídio à mobilidade marítimo, e recentemente o Secretário Regional do Turismo fizera referência aos valores investidos e ao impacto que essa medida teve na quebra da sazonalidade do Porto Santo. _____

O vereador também mencionara a Binter, e se o concurso será lançado atempadamente, quando este ficou finalizado no final do ano anterior, e será por três anos, já durante a governação de Luís Montenegro e questionou o que tinha de tão especial o Primeiro-Ministro para resolver em 11 meses aquilo que o Partido Socialista não resolveu durante diversos anos. O vereador mencionou o número de lugares no avião, mas na altura que se encontrava na Assembleia Legislativa a sua opinião era diferente, que aviões mais pequenos permitiram a que mais empresas concorressem, o que presentemente não seria o ideal. Recordou que apresentaram um caderno de encargos que foi enviado para a Assembleia da República, onde, entre várias medidas, seria criado o bilhete do desportista, o número de viagens que não se encontrava definido no caderno de encargos, entre outras, e que na Assembleia da República achavam que não fazia sentido, as reivindicações da população do Porto Santo. As reivindicações foram mantidas, e quando se falava na impossibilidade de criar o bilhete corrido, foi provado o contrário e estava atualmente em funcionamento e só foram necessários 11 meses. Informou que a Easyjet, para além dos voos atuais, criará mais 3 voos semanais durante a época alta, era um caminho que estava a ser feito e levaria o seu tempo. Recordou que as viagens não se realizavam somente entre novembro e março, mas durante muito mais tempo e com um número inferior de viagens. Disse que assumia as suas responsabilidades e que ainda não estava resolvido o problema de não ter viagens o ano inteiro, mas a mobilidade do bilhete corrido permitia que os Porto-Santenses em qualquer dia chegassem à Madeira e saíssem para Lisboa. _____

A situação do barco, também não estava resolvida durante o mês de janeiro,

Livro	Folhas

mas que o vereador não poderia negar, que depois que foi introduzido o subsídio à mobilidade, foi batido o recorde de transporte de pessoas. _____

Disse que iria assumir as suas responsabilidades com o que se comprometeu a resolver e não resolveu, mas também defendia o trabalho feito, e esse estava à vista de todos e muita coisa se resolveu. O vereador falou na Unidade de Saúde Local e nas questões do P.R.R., e lutou para que o Governo caísse, também deveria assumir as suas responsabilidades, e assumir que a análise do Presidente vale o que vale, mas a análise da população caberia ao vereador analisar. _____

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que iria ponderar se seria candidato à Câmara Municipal em 2025, disse nunca ter ouvido em 30 anos, que uma pessoa resolvesse tudo no Porto Santo. Uma pessoa que durante a campanha afirmou que se não fosse da mesma cor política, que as coisas não funcionavam. Que não venha dizer que durante 30 anos, não existiram obras nem com contratos-programa com o Governo. Disse que o Senhor Presidente referiu que o vereador não tinha conhecimento dos processos, e não tinha, e como o Senhor Presidente referiu no dia do Concelho, atualmente encontrava-se mais bem preparado do que no início do mandato, o vereador não estava e disse que lhe foram barrados documentos, que solicita e não tem acesso. Disse que ninguém se podia pronunciar, nem fazer o seu exercício de oposição porque o Senhor Presidente levava tudo como ataques. Que fez questões, bem como o Vereador Miguel Brito, sobre o Município, e o Senhor Presidente ficava revoltado, como se tivessem dentro do Município e tivessem conhecimento dos dossiers, porque não o tinham. _____

Questionou se não existisse comprador para o Colombo's Resort, que intervenção teria o Município, e se todos os que passaram pelo Município não prestaram nem tinham conhecimento. _____

Reforçou que o Senhor Presidente levava tudo como ataque, quando não era o

acontecia, que exerciam o seu direito de oposição ao solicitar acesso a documentos, para depois o Senhor Presidente dizer que o vereador não percebia de P.R.R. nem de nada, nem respondia a nada do que tinha solicitado. _____

PASSOU-SE, DE SEGUIDA, À APRECIAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS: _____

PROPOSTAS OBRAS PARTICULARES: O Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Baptista apresentou as seguintes propostas: _____

1) "OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE 18 LOTES A LEVAR A EFEITO SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO MATRIZ N.º 204 DA SECÇÃO "AI", LOCALIZADO NAS LOMBAS OU PEDRAS PRETAS. _____

Face ao parecer técnico que recaiu no processo sobre a Sociedade requerente MADPRÉDIO - Sociedade de Medição Imobiliária Unipessoal, Lda., (Proc. n.º 571/2025), para a realização de uma operação de loteamento; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Aprovar, nos termos do artigo 23.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136//2014, de 9 de setembro, a operação de loteamento, para constituição de 18 lotes a levar a efeito no prédio rústico matriz n.º 204 da secção "AI", descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 4923/20020723, localizado nas Lombas ou Pedras Pretas , condicionada ao cumprimento dos condicionamentos constantes do respetivo parecer técnico e que apresenta as seguintes características: _____

Caraterísticas _____

Área total do terreno - 4.274,00 m2; _____

Área total dos lotes - 2.915,30 m2; _____

Número de lotes constituídos - 18 (dezoito) lotes; _____

Utilização e tipologias: exclusivamente habitacional, um fogo por lote; _____

Número máximo de pisos: 2 (dois) pisos emergentes, a área bruta de construção

Livro	Folhas

do último piso não pode ser superior a 50% do piso inferior; _____

Afastamentos: A Norte e a Sul dos prédios confinantes; - 3 metros; arruamentos - 3 metros; tardoz - 5 metros; entre os lotes; 3.56 metros. _____

Cedências para integrar o domínio público: 1.358.70 m2, destinado a faixa de rodagem e passeios públicos; 731,00m2, estacionamentos públicos, distribuídos por 9 lugares; 128,10m2 e espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva; 499.60 m2. _____

Mais deliberou informar que a sociedade requerente que deverá apresentar a comunicação prévia para a realização das obras de urbanização no prazo de um ano, instruída nos termos do n.º 16 do Anexo I, da Portaria n.º 71-A2024, de 27 de fevereiro, sob pena de caducidade da licença para a realização da operação de loteamento, nos termos do disposto no artigo 71.º, n.º 1, alínea a) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) "RENOVAÇÃO DO LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO A LEVAR A EFEITO NO PRÉDIO MISTO (PARTE URBANA MATRIZ N.º 236 E A PARTE RÚSTICA MATRIZ N.º 29 DA SECÇÃO AJ), LOCALIZADO NO CAMPO DE BAIXO. _____

Face ao requerimento apresentado pelos requerentes para renovação do licenciamento concedido em deliberação camarária de 15/12/2023, e considerando que o titulares do processo não apresentaram requerimento a solicitar a emissão do alvará de loteamento; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

1 - Conceder a renovação do licenciamento ao abrigo do disposto no artigo 72.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a Maria da

Paz de Freitas Dias Milheiro de Carvalho, Graça Maria de Freitas Dias, Maria Judite Gouveia e Freitas Dias, Jorge Miguel Freitas Dias, Ana Luísa de Freitas Dias, Paulo Filipe de Freitas Dias e António Manuel de Freitas Dias (Proc. n.º 141/2022), através do qual é licenciado o loteamento e as obras de urbanização, que incidem sobre o prédio misto (parte urbana matriz n.º 236 e a parte rústica matriz n.º 29 da secção AJ), descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo, sob o n.º 369/19860113, localizado no Campo de Baixo, denominado "Chavinha", com as seguintes características:

I - Relativamente às Operações de Loteamento:

Área total do terreno - 15.520,00 m2;

Área total dos lotes - 9.115,00 m2;

Número de lotes constituídos - 21 (vinte e um) lotes;

Utilização e tipologias: exclusivamente habitacional, um fogo por lote;

Número máximo de pisos: 2 (dois), acima da cota de soleira e 1 (um) abaixo da cota de soleira;

Índice máximo de área de implantação: 0.42;

Índice máximo de área emergente: 0.66;

Índice máximo de área emergente + cave: 0.70;

Afastamentos mínimos: laterais e ao arruamento - 3 metros; tardoz - 5 metros;

II - Condicionamentos gerais:

Deverão ser observados os condicionamentos constantes dos ofícios das respetivas entidades, que aqui se dão por reproduzidos:

a) IGA - Investimentos e Gestão da Água, S.A. - ofícios n.ºs 01.002410 e 01.001376, respetivamente datados de 27/05/2009 e 24/03/2009;

b) EEM - Empresa de Eletricidade da Madeira - ofício n.º 75/09-PS, datado de 10/03/2009.

Cedências para integrar o domínio municipal: É cedida uma parcela de terreno

Livro	Folhas

com a área de 6.405,00 m2, para integrar o domínio público, destinada a arruamentos (1.539,00 m2), passeios (706,00 m2), estacionamentos (263,00 m2), equipamentos de utilização coletiva e zonas verdes (3.897,00 m2). _____

Prazo de conclusão das obras - 18 (dezoito) meses. _____

A caução a que se refere o artigo 54.° do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de Dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.° 177/2001, de 4 de Junho, deverá ser prestada no valor de € 383.800,00 (trezentos oitenta três mil oitocentos euros), destinada a garantir a boa e regular execução das obras de urbanização. _

2 - Informar os requerentes que deverão requerer a emissão do competente alvará no prazo de um ano, apresentando para o efeito os elementos referidos no n.° 2 da Portaria n.° 1105/2001, de 18 de Setembro, sob pena da caducidade desta deliberação, nos termos do disposto no artigo 71.°, n.° 1, alínea b), do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de Dezembro, na sua atual redação."_____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

3) "OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE 11 LOTES A LEVAR A EFEITO SOBRE OS PRÉDIOS RÚSTICOS N.° 120 E 322 DA SECÇÃO "U", LOCALIZADO NA ESTRADA JORGE BRUM DO CANTO E A ESTRADA BENVINDA ASCENSÃO OLIVEIRA - CAMPO DE CIMA. _____

Face ao parecer técnico que recaiu no processo sobre a Sociedade requerente S&S Invested, Lda., (Proc. n.° 1328/2023), sobre o método de pagamento de caução, para a realização de uma operação de loteamento; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

Aprovar, nos termos do artigo 54.°, do Decreto-Lei n.° 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.° 136//2014, de 9 de setembro, a prestação de caução mediante a hipoteca sobre os lotes identificados da operação

de loteamento (lotes 7 e 11) e transferência bancária para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, desde que o valor a transferir seja igual ou superior a 10% da caução apurada, que é de 115.155,65€. _____

Mais deliberou informar que a sociedade requerente que as obras de urbanização só podem iniciar-se depois de efetuado o registo de hipoteca dos referidos lotes bem como do pagamento de todas as taxas associadas ao processo." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) "TELAS FINAIS DE UMA MORADIA EDIFICADA NOS PRÉDIOS RÚSTICOS COM AS MATRIZES N.ºS 154 E 182 (PARTE) DA SECÇÃO "AH", LOCALIZADO NA RUA ABEL MAGNO VASCONCELOS, N.º6 - B. _____

Face à informação técnica que recaiu sobre a pretensão de Jaime Filipe da Silva Abreu, NIF 134 963 660, Maria Luísa da Silva Abreu, NIF 134 963 679 e Maria Isabel da Silva Abreu, NIF 159 641 365, (Proc. n.º 475/2021), para aprovação das telas finais referentes às alterações efetuadas de uma moradia edificada no prédios rústicos matrizes n.ºs 154 e 182 (parte) da secção "AH" , descrito na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 8056/20110616, localizado na Rua Abel Magno Vasconcelos, n,6 - B, freguesia e concelho do Porto Santo; _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere, o seguinte: _____

- Aprovar as telas finais, com base nos fundamentos da respetiva informação técnica."_____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Livro	Folhas

5) "MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA RELATIVAMENTE À PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE 89,00M2, LOCALIZADA NA LAPEIRA E DELEGAÇÃO DE PODERES

Considerando que:

a) Foi deliberado em reunião de Câmara Ordinária Pública de 21/02/2025, aprovar a seguinte proposta:

"1- Submeter à Assembleia Municipal do Porto Santo a desafetação do domínio público para integração no domínio privado municipal da parcela de terreno com a área de 89,00m2, sita na Estrada dos Moinhos, freguesia e concelho do Porto Santo, atualmente integrada como área destinada a arruamento do Loteamento Municipal da Lapeira (Autorização de Loteamento Ap. 3 de 1993101126), descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 2399/1501963, localizada na Lapeira, para subsequente alienação, nos termos previstos no número seguinte;

2 - Alienar a referida parcela de terreno com a área de 89,00m2, atualmente integrada como área destinada a arruamento do Loteamento Municipal da Lapeira, pelo valor de 2.000,00€ (dois mil euros), a par da criação de quatro estacionamentos públicos por parte do Requerente;

3 - Subordinar os efeitos da deliberação anterior à condição suspensiva da aprovação, pela Assembleia Municipal, da proposta constante do número 1 supra";

b) Da deliberação de acionar os mecanismos legais necessários e submeter à Assembleia Municipal para deliberação de desafetação do domínio público municipal para o domínio privado do Município do Porto Santo foi dada publicidade através do Edital n.º ED/53/2025;

c) Submetida a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal realizada a 28 de abril de 2025 foi tal deliberação tomada por unanimidade;

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere pela:

1- Aprovação da minuta do contrato de compra e venda a celebrar entre o Município do Porto Santo e o Sr. José Basílio da Trindade, relativo à parcela de terreno com a área de 89,00m2, sita na Estrada dos Moinhos, freguesia e concelho do Porto Santo, atualmente integrada como área destinada a arruamento do Loteamento Municipal da Lapeira (Autorização de Loteamento Ap. 3 de 1993/01/26), descrita na Conservatória do Registo Predial do Porto Santo sob o n.º 2399/1501963, localizada na Lapeira (cfr. Anexo I); _____

2- Delegar, desde já, no Presidente da Câmara Municipal, Nuno Filipe Melim Batista, poderes para outorga da escritura de compra e venda."_____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

6) "SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DA FRENTE MAR CAMPO DE BAIXO / PONTA DA CALHETA INCORPORADO NO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DO PORTO SANTO _____

O presente enquadramento visa sustentar a necessidade de suspensão parcial do Plano de Urbanização da Frente de Mar do Campo de Baixo / Ponta da Calheta (PUFMCBPC) incorporado no Plano Diretor Municipal (PDM) do Porto Santo, aprovado na sessão de 27 de fevereiro de 2012 da Assembleia Municipal do Porto Santo, ratificado pela Resolução n.º 228/2012 do Conselho do Governo, publicada no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 43, de 5 de abril._

Considerando que:_____

De acordo com o Sistema Regional de Gestão Territorial (SRGT), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho, os planos municipais podem ser objeto de suspensão (artigo 92.º). _____

A suspensão, total ou parcial, de planos municipais é determinada pela Assembleia Municipal, sujeita a ratificação do Governo Regional, sob proposta da

Livro	Folhas

Câmara Municipal, quando se verifiquem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano, sendo precedida de parecer da direção regional com a tutela do ordenamento do território, conforme alínea b) do n.º 1 e n.º 3, ambos do art.º 101º do SRGT.

A suspensão do PUFMCBPC incorporado no PDM implica obrigatoriamente o estabelecimento de medidas preventivas e a abertura de procedimento de elaboração, revisão ou alteração do plano municipal para a área em causa (n.º 7, do art.º 101º do SRGT).

Considerando os fundamentos expostos pelas sociedades requerentes, Ocean Shore Global Investments, Lda., e Arimar Capital - Atividades Turísticas, Lda., no âmbito do Processo n.º 239/2025, conforme transcrição a seguir:

1. O Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de Junho (doravante "DLR 18/2017/M") desenvolve as bases da política pública de solos, de ordenamento do território e de urbanismo na Região Autónoma da Madeira, contidas na Lei n.º 31/2014, de 30 de Maio, e define o respetivo sistema regional de gestão territorial.

2. De acordo com o artigo 2.º do DLR 18/2017/M M, a política regional de ordenamento do território e de urbanismo assenta no sistema regional de gestão territorial, que engloba três diferentes âmbitos:

a. O âmbito regional;

b. O âmbito intermunicipal e

c. O âmbito municipal.

3. Este âmbito municipal é concretizado através de três tipos de instrumentos de gestão territorial (genericamente designados por planos territoriais por contraponto aos programas territoriais):

a. Os planos diretores municipais;

b. Os planos de urbanização e

c. Os planos de pormenor.

4. O Plano de Urbanização da Frente de Mar Campo de Baixo / Ponta da Calheta (doravante PUPC ") enquadra-se - até pelo nome - na categoria dos planos de urbanização.

5. Nos termos do disposto n a alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º do DLR 18/2017/M ,"a suspensão, total ou parcial, de planos intermunicipais e municipais é determinada por deliberação da assembleia municipal, sujeita a ratificação do Governo Regional, sob proposta da câmara municipal, quando se verifiquem circunstâncias excecionais resultantes de alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento económico e social local ou de situações de fragilidade ambiental incompatíveis com a concretização das opções estabelecidas no plano".

6. Ora, verificam se circunstâncias excecionais que determinam a suspensão parcial do PUPC, no que se refere à Unidade de Execução "UE04" (doravante U E04.

Com efeito,

7. O PUPC foi aprovado pela Assembleia Municipal do Porto Santo em 27 de Fevereiro de 2012 e ratificado pela Resolução n.º 228/2012 do Conselho do Governo, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, 1.ª Série, n.º 43, de 5 de Abril de 2012.

8. Já se passaram 13 anos sobre a ratificação do PUPC, período longo que determina a necessidade de o adequar à nova realidade social e económica regional e local, bastante diferente da existente à data dessa ratificação, estando em causa a necessidade de requalificação de áreas e nova afetação de usos e atividades, face à sua desadequação funcional atual.

9. Ou seja, é necessário ajustar o PUPC à nova vivência e realidade,

Livro	Folhas

considerando se os planos territoriais municipais como configuradores da realidade e da evolução em todas as suas dimensões.

10. Por outro lado, algumas das normas da UE04 do PUPC cuja suspensão se pede são geradoras de dúvidas e são obstáculos aos licencia mentos, que devem ser rápidos, justos e adequados.

11. Acresce que f oi aprovada na reunião da Câmara Municipal do Porto Santo, a revisão do Plano Diretor Municipal do Porto Santo (PDM).

12. Esta revisão d o PDM irá, previsivelmente, revogar o PUPC.

13. Pelo que, salvo melhor opinião, não faz sentido manter a alteração da UE04 do PUPC quando a revisão do PDM se prepara para revogar o PUPC.

14. Considerando, portanto, todo o exposto, justifica se a suspensão de regras pontuais da UE04 do PUPC até à previsível revogação deste, de modo a adaptar se à realidade económica e social atual.

15. Pelo que as requerentes vêm pelo presente requerer a V. Exa. a suspensão parcial do PUPC no que se refere à UE04, nos termos da alínea b) do n.° 1 do artigo 101.° do DLR 18/2017/M.

16. Quanto ao prazo de vigência da suspensão parcial, a que se refere o número 2 desse artigo 101.° do DLR 18/2017/M, a mesma deve entrar em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no Jornal oficial da RAM (JORAM) e de aviso publico no Diário da República e caduca com a entrada em vigor da alteração à UE0 4 do PUPC, tendo como limite máximo 2 anos, prorrogável, em caso de necessidade, por mais um ano.

17. Quanto à incidência territorial da suspensão parcial, a que também se refere esse número 2 do artigo 101.° do DLR 18/2017/M, a mesma deve coincidir com a área de intervenção do plano de urbanização, que se encontra identificada e delimitada na Planta de delimitação da UE04 que se anexa.

Acresce que,

18. Nos termos do n.º 7 do mesmo artigo 101.º do DLR 18/2017/M, devem ser implementadas, obrigatoriamente, medidas preventivas pelo Município de Porto Santo. _____

19. As ora requerentes sugerem que as medidas preventivas a aplicar sejam enquadradas na Proposta de Urbanização da UE04 que se anexa. _____

20. As requerentes não podem deixar de notar que é de extrema relevância que seja aprovada esta Proposta de Urbanização da UE04 que se anexa, desde logo porque: _____

a. Permite desenvolver um conjunto de infraestruturas de interesse público que traduz uma significativa melhoria da malha urbana e da qualidade de vida das populações; _____

b. Não conduz a alterações de usos e parâmetros urbanísticos fixados para a UE04; _____

c. Não opera qualquer reclassificação do solo, mantendo as classes e categorias já constantes do PUPC; _____

d. Está em conformidade e é compatível com outros instrumentos de planeamento territorial, designadamente com o Plano para o Ordenamento do Território da RAM (Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/M, de 24 de Junho) ou com o Programa para a Orla Costeira do Porto Santo (Resolução n.º 1102/2020, de 4 de Dezembro); _____

e. É a que permite o melhor aproveitamento económico dos terrenos; _____

f. É a que permite a maior flexibilidade, e a flexibilidade desejável, satisfazendo o interesse público municipal em matéria de políticas de habitação; _____

g. Representa uma melhor racionalidade económica para o utente, pois os lotes de terrenos apresentam uma dimensão perfeitamente equilibrada, considerando o pretendido equilíbrio entre custos de aquisição e custos de construção; _____

h. Implica uma maior arrecadação de taxas pelo Município de Porto Santo; _____

Livro	Folhas

21. Ou seja, a Proposta de Urbanização da UE04 que se anexa é a que melhor quadra com os interesses do Município de Porto Santo, da sua população residente, daqueles que a visitam e daqueles que nela pretendem investir , de tal modo que se afigura de interesse público a sua concretização. _____

Considerando ainda que a aprovação da Suspensão Parcial do Plano de Urbanização da Frente de Mar do Campo de Baixo / Ponta da Calheta incorporado no Plano Diretor Municipal do Porto Santo e estabelecimento de medidas preventivas para o sítio da Ponta, (com base na informação da cartografia vetorial dos Municípios da Região Autónoma da Madeira integrados na AMRAM), freguesia e concelho do Porto Santo: _____

Constitui atribuição dos municípios a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em diversos domínios, nomeadamente na promoção do desenvolvimento, urbanismo e ordenamento do território (alíneas m) e n) do artigo 23º da Lei 73/2005 de 12 de setembro); _____

Embora esteja em curso a 1ª revisão do PDM, há a necessidade de avançar com um procedimento de suspensão parcial do PUFMCBPC incorporado no PDM do Porto Santo. _____

Face ao exposto é proposto que a Câmara Municipal delibere: _____

a) Concordar com a presente proposta de suspensão parcial do PDM de Porto Santo, na zona delimitada na planta em anexo, conforme enquadramento previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 101.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2017/M, de 27 de junho (SRGT - Sistema Regional de Gestão Territorial); _____

b) Concordar em suspender para a área delimitada, o Ponto 7. do Artigo 36º (Espaços Turísticos), o Ponto 6. do Artigo 37º (Espaços Mistos), o Ponto 6. do Artigo 43º (Unidades de Execução) do Regulamento do Plano de Urbanização da Frente de Mar do Campo de Baixo / Ponta da Calheta incorporado no Plano Diretor Municipal do Porto Santo; _____

c) Concordar com as medidas preventivas estabelecidas para área delimitada na presente proposta;

d) Concordar com o prazo de suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos, prorrogável por 1 (um) ano;

e) Remeter a proposta à Direção Regional que tutela o Ordenamento do Território (DROTe), para efeitos de parecer, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 101º, do DLR n.º 18/2017/M, de 27 de junho, devendo o parecer da DROTe ser emitido no prazo de 20 dias (n.º 5 do artigo 101.º SRGT);

f) Após receção do parecer favorável da DROTe, submeter à Assembleia Municipal para aprovação;

g) Posteriormente, remeter à DROTe para ratificação em reunião de Conselho de Governo e Publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira e de aviso de publicitação no Diário da República;

h) Que a parte da ata respeitante a esta deliberação seja aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos números 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;

i) Que a tramitação da presente deliberação seja conduzida pela Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (DOASU)."

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, solicitando que o Senhor Presidente explicasse a suspensão.

O Senhor Presidente responde que a suspensão e as razões da mesma estavam descritas no processo. O Plano de Urbanização que estava em vigor entre o Ribeiro Cochino, Hotel Porto Santo e Calheta, apenas previa a construção de unidades hoteleiras e existia uma alteração que já referira várias vezes, que o Porto Santo não iria beneficiar com a construção de mais 20 unidades hoteleiras e se deveria dar oportunidade ao alojamento local. Esta era a criação de um loteamento que antes não era autorizado ou previsto.

Livro	Folhas

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

PROPOSTAS: O Presidente, Nuno Batista, apresentou as seguintes propostas: __

1) "16.ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL DE 2025 2.ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA DE 2025_____

Considerando a necessidade de ajustar, de forma mais realista, o valor do Orçamento Municipal à sua execução por forma a dar cumprimento às normas em vigor, respeitantes ao equilíbrio orçamental, ajustando-o à evolução da despesa a realizar no exercício de 2025, respeitando o princípio do rigor orçamental, regista-se a necessidade de um acerto no orçamento da despesa. _____

A presente proposta de aprovação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa de 2025, tem por base a criação de dois novos projetos de investimento. Desta forma, propomos a abertura do projeto 2025/I/13 com a classificação económica 07030305, na Orgânica SO, no ano de 2025 - Plantação de árvores e o projeto 2025/I/14 com a classificação económica 080701, na Orgânica AA0102, no ano de 2025 - Apoio ao investimento nas escolas. _____

Assim, no uso da competência a que se refere o artigo 33°, n.° 1, alínea c) do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao órgão executivo, aprovar a presente revisão ao orçamento municipal consubstanciada na Proposta da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa de 2025, conforme mapas em anexo, elaborada nos termos do Decreto-Lei n.° 192/2015, de 11 de setembro, da Norma de Contabilidade Pública n.° 26 e do disposto no ponto 8.3.1. - Modificações do Orçamento previstas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.° 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que importa no Orçamento da Despesa de 2025 em inscrições/reforços e diminuições/anulações no valor de 98.000,00€ (noventa e oito mil euros), todos

de natureza efetiva de capital, a fim de ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal em conformidade com o disposto no artigo 25.°, n.° 1, alínea a) do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro.

Com esta modificação apresentamos o cálculo e valor da regra do equilíbrio financeiro:

	Dotação	Execução
Receita corrente bruta cobrada a)	7.334.203,92 €	2.191.195,55 €
Proporção do Saldo de Gerência anterior da despesa corrente b)	726.591,18 €	726.591,18 €
Total das Receitas c) = a) + b)	**8.060.795,10 €**	**2.917.786,73€**
Despesa corrente d)	7.845.834,23 €	2.266.484,00 €
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos e)	194.747,50 €	194.747,50 €
Total das Despesas f) = d) + e)	**8.040.581,73 €**	**2.461.231,50 €**
Regra do Equilíbrio Orçamental - Total = c) + f)	**20.213,37 €**	**456.555,23 €**

Nos termos do artigo 40.° da Lei n° 73/2013, de 3 de setembro, e conforme ficou demonstrado no quadro anterior, esta modificação orçamental cumpre a regra do equilíbrio orçamental."

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Miguel Brito, questionando se a alteração estava relacionada com a plantação de árvores e o apoio à escola, de 84.500,00€ para as árvores e 13.000,00€ para a escola.

O Senhor Presidente respondeu que não eram esses os valores, mas que poderia ser o valor de reforço das rubricas. Relativamente às arvores, o concurso iria ser lançado e carecia da criação de um projeto, pois não era uma intervenção habitual. O apoio para a escola, o valor da rubrica seria superior aos 13.500,00€, e informou que na próxima reunião, iriam apresentar o protocolo a realizar, pois era necessário a autorização da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal. O valor do protocolo com o Externato Nossa Senhora da Conceição será superior a 13.500,00€, e deverá rondar 30.000,00€.

Interveio o Vereador Miguel Brito questionando em que áreas seria feita a

Livro	Folhas

plantação de árvores.

O Senhor Presidente respondeu que seria nas áreas afetadas, iriam retirar os restantes troncos e plantação de novas árvores.

O Vereador Miguel Brito, questionou quais seriam as árvores a plantar.

O Senhor Presidente respondeu que foram oferecidas 100 árvores, tais como acácias rubras, palmeiras imperiais, oliveiras, alfarrobeiras, entre outras.

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

2) "VIAGEM SÉNIOR + DE 65 COMEMORAÇÕES DO DIA INTERNACIONAL DO IDOSO

Considerando que,

No âmbito das comemorações do dia Internacional do Idoso, o Município do Porto Santo irá promover a realização de uma viagem à Madeira destinada aos séniores do concelho (pessoas com 65 ou mais anos de idade) que queiram participar, pretendendo deste modo criar condições que permitam contribuir para um envelhecimento ativo e saudável da população.

O executivo camarário considera que é cada vez mais necessário focar-se na população idosa, cumprindo iniciativas que visam o seu convívio e interação salutar, não esquecendo o acesso à cultura e ao saber.

Proponho que a Câmara Municipal delibere o seguinte:

1. Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, datado de 17 de junho de 2025, que aprovou as normas em anexo;

2. Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €10.284,10 (dez mil duzentos e oitenta e quatro euros e dez cêntimos) e que asseguram a execução do presente apoio, têm cabimento através da Requisição 87/2025 - processo 42/2024: Aquisição do serviço de viagens e alojamentos (€5250,00 - passagens de

barco ida/volta Porto Santo/Funchal), na rúbrica SO e económica 020105 (alimentação), cabimento n.º 546/2025, no valor de €3880,00 e na rubrica com orgânica AA0102 e económica 020210 (autocarros), cabimento n.º 546/2025, no valor de €1154,10.

2. Autorizo, em conformidade, o recebimento da receita respeitante à inscrição, na rúbrica 0702080201."

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

O Vereador, Artur Ferreira, apresentou as seguintes propostas:

1) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E VPS - ASSOCIAÇÃO VETERANOS PORTO SANTO

Considerando que:

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos.

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna.

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013,

Livro	Folhas

de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. _____

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.° da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.° e alínea u), do artigo 33.°, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.° 1, do artigo 25.°, e alínea k), n.° 1, do artigo 33.°, da citada Lei n.° 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.° 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. _____

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local;_____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.° de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos

com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Ainda, que no âmbito do Plano de atividades deste Município e da Associação se prevê a realização de atividades desportivas em parceria, como sejam a participação com equipas regionais e uma do continente no torneio de S. João, e ainda a entrega de prémios de todos os torneios desportivos, a serem realizados no âmbito das festas do concelho, que deverão ser organizados pela referida Associação, a par da coorganização do Rally Paper, no presente ano. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a VPS - Associação Veteranos Porto Santo, para o ano de 2025, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €2.000,00 (dois mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 545/2025." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

2) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E GINÁSIO CLUBE DO PORTO SANTO _____

Considerando que: _____

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f),

Livro	Folhas

n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos. _____

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna._____

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. _____

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.º e alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei n.º 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.º 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. _____

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem

necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; _____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.º de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Ginásio Clube do Porto Santo, para o ano de 2025, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. ____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €6.000,00 (seis mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 544/2025."_____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

Livro	Folhas

3) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E SPORTING CLUBE DO PORTO SANTO

Considerando que:

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos.

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna.

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano.

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.º e alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.º 1, do artigo 25.º, e alínea k), n.º 1, do artigo 33.º, da

citada Lei n.º 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.º 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. _____

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; _____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.º de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Sporting Clube do Porto Santo, para o ano de 2025, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. ____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €13.000,00 (treze mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos,

Livro	Folhas

para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento n.º 543/2025." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

4) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E PXO GOLF CLUBE _____

Considerando que: _____

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos. _____

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna._____

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. _____

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e

uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.° da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.° e alínea u), do artigo 33.°, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.° 1, do artigo 25.°, e alínea k), n.° 1, do artigo 33.°, da citada Lei n.° 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.° 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. _____

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; _____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.° de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1- Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com o Pxo Golf Clube, para o ano de 2025, nos exatos termos descritos na minuta em anexo._____

Livro	Folhas

2- Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3- Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €4.000,00 (quatro mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 542/2025." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

5) "PROTOCOLO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DO PORTO SANTO E ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA "OS PROFETAS" _____

Considerando que: _____

Do conjunto das atribuições que estão confiadas aos Municípios destacam-se as intervenções nas áreas de tempos livres e desporto, como estabelece a alínea f), n.º 2, do artigo 23.º e alínea u), n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o que envolve e exige um conjunto de meios, apoios e investimentos de vária natureza com vista a atingir a realização desses objetivos. _____

Naturalmente que estas tarefas, não são uma preocupação exclusiva da administração pública, pelo contrário exigem o envolvimento conjunto da sociedade e instituições públicas ou privadas, unindo esforços e capacidades que permitam fazer face às necessidades sociais e desportivas de âmbito local, vinculando a sociedade civil na resolução dos problemas que, diretamente, também lhe diz respeito, corolário do princípio da participação efetiva e da colaboração, que se constituem como dois pilares fundamentais que marcam a administração pública moderna. _____

Em conformidade com o disposto alínea u), do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, é incumbência da Câmara Municipal apoiar, por qualquer meio que tenha por adequado, atividades de natureza desportiva, das quais se destaca as desenvolvidas pelas Associações, na perspetiva de que é um elemento essencial ao salutar desenvolvimento da saúde física e intelectual do Ser Humano. _____

Nesta conformidade, com a finalidade de criar critérios transparentes e uniformes e condições de igualdade na atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo desportivo local, no uso dos poderes conferidos pelo artigo 241.° da Constituição da República Portuguesa e na alínea f), do artigo 23.° e alínea u), do artigo 33.°, da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, nos termos e para efeitos do disposto na alínea g), n.° 1, do artigo 25.°, e alínea k), n.° 1, do artigo 33.°, da citada Lei n.° 75/2013, aprovou-se o Regulamento de Apoio Municipal ao Associativismo Desportivo do Município do Porto Santo (Regulamento n.° 280/2023 de 27 de fevereiro de 2023), que teve por objetivo regulamentar a atribuição de apoios ao desenvolvimento associativo e desportivo. _____

A concessão de apoios por parte do Município no âmbito do desporto tem necessariamente de ser compatibilizada quer com as disponibilidades orçamentais do município, em circunstâncias de forte contenção e rigor financeiro, quer com a necessidade de distribuir tais gastos pelas diversas instituições do Porto Santo, de forma absolutamente clara e transparente e potenciando a função de cada uma delas junto da comunidade local; _____

O Município virá a conceder um apoio a todas as entidades desportivas tendo como critérios: a dimensão quantitativa - n.° de modalidades e de praticantes; a dimensão qualitativa - tipo e natureza das modalidades, escalões etários, os quadros competitivos que integram e âmbito geográfico; o historial associativo; o contributo das atividades propostas para promoção do concelho a nível regional/nacional/internacional; a integração das atividades no quadro dos objetivos do Plano de desenvolvimento desportivo municipal; o tipo e encargos

Livro	Folhas

com instalações desportivas utilizadas e os atletas que integrem o quadro de Alta Competição ou representação regional e/ou nacional. _____

Proponho, que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Celebrar o presente Protocolo de Cooperação com a Associação Desportiva "Os Profetas", para o ano de 2025, nos exatos termos descritos na minuta em anexo. _____

2 - Aprovar a referida minuta e delegar os poderes de representação do Município no Sr. Presidente da Câmara, Nuno Filipe Melim Batista, para outorga do respetivo Protocolo. _____

3 - Os encargos, emergentes desta ação, no montante de €11.000,00 (onze mil euros) e que asseguram a execução do presente contrato encontram-se inscritos, para o efeito, no Orçamento da Câmara Municipal do Porto Santo, na rubrica da classificação AA0102/04070104, proposta de cabimento 547/2025." _____

Submetida a votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

REQUERIMENTOS: _____

Deliberar sobre o pedido apresentado por José Mendes (entrada n.º 4269/2025), solicitando licença para venda ambulante de bolas de Berlim e gelados na Praia do Porto Santo, de 1 de julho a 30 de agosto; _____

Submetido a votação o presente pedido foi aprovado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

RATIFICAÇÕES: _____

1) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista que autorizou o pedido de Suzete Antunes (entrada n.º 4516/2025), solicitando autorização e licença para colocação de barraca para venda de pipocas e algodão doce, nas

mediações do edifício do Tribunal, de junho a setembro de 2025;

Na discussão a este ponto, interveio o Vereador Luís Bettencourt, dizendo que o pedido dera entrada a 10 de abril e questionou porque não fora apresentado em reunião de Câmara desde essa altura.

O Senhor Presidente respondeu que fora uma falha nos serviços, e aprovou o pedido, para que o requerente não esperasse mais tempo.

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt.

2) Ratificar o despacho do Senhor Presidente, Nuno Batista, que aprovou o Aditamento ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município do Porto Santo e a Associação Essesound, no âmbito da realização das marchas, São João 2025;

Na discussão a este ponto interveio o Vereador Miguel Brito, questionando qual a razão do aditamento ao protocolo.

O Senhor Presidente respondeu que estava relacionado com a forma em como era premiada a participação dos marchantes. Por norma era dada uma senha que equivalia a uma sandes e uma bebida, o que se verificou nos últimos anos, dada a grande afluência na noite das marchas, muitas das senhas não eram utilizadas, e os "barraqueiros" tinham que fazer uma série de procedimentos. A associação decidiu que seria melhor fazer uma festa, onde os marchantes participassem todos e onde poderiam estar mais à vontade. Será ainda feita a entrega de prémios das atividades desportivas no mesmo dia.

Interveio o Vereador Miguel Brito, dizendo que o valor de 3.000,00€, era o mesmo valor para proporcionar comes e bebes a todos os envolvidos nas marchas e torneios desportivos.

O Vereador Artur Ferreira, respondeu que era um reforço.

Livro	Folhas

O Senhor Presidente respondeu que com o valor anterior, só daria somente para os participantes das marchas. Recordou que no ano anterior, a entrega de prémios fora feita pelo grupo de Veteranos. _____.

Interveio o Vereador Luís Bettencourt, fazendo uma leitura do aditamento e pela informação que tinha disponível, e deu o exemplo de uma entrevista da RTP Madeira a uma criança, em que esta disse não estar contente por não ter recebido uma sandes. Pelo que teve conhecimento, não foram disponibilizadas sandes. A associação reteve essa verba, questionou como é que o Senhor Presidente justificava um acréscimo de valor. _____

O Senhor Presidente respondeu que eram cerca de 500 pessoas, em que cada teria um sumo e uma sandes, não foram entregues as senhas para não gerar mais confusão. A associação optou por fazer uma festa, que será no dia 28 de junho, para todos os participantes onde poderão comer e beber, mais do que se fosse só uma sandes e uma bebida, e o valor destinado às senhas será para pagar essa festa. Como não foi feita festa de entrega de prémios dos torneios desportivos, decidiram juntar os dois eventos, e o acréscimo do valor será para pagar comida e bebida de todos os participantes dos torneios desportivos organizados pelo Município, para além de oferecer também animação musical._____

O Vereador Luís Bettencourt respondeu que já estava protocolada esta verba, e se essa verba não foi gasta, a Associação ainda tinha essa verba para gastar._____

O Senhor Presidente respondeu que um aditamento a um protocolo era uma alteração ao protocolo, e que esse dinheiro não ficou para a Associação, mas sim para pagar a festa em outro momento, nem existiu aumento de valores relativamente às marchas. _____

Submetido a votação o presente despacho foi ratificado por unanimidade, com os votos favoráveis do Presidente, Nuno Batista e dos Vereadores Artur Ferreira, Mariana Vasconcelos, Miguel Brito e Luís Bettencourt. _____

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Interveio o Munícipe Agostinho Sousa, mencionando uma notícia publicada no Jornal da Madeira, no dia 26 de abril e informou que no dia 5 de maio enviou um email para o Município, onde solicitou alguns esclarecimentos, sobre quando iniciavam as obras na zona da praia do Golfinho, se existia algum projeto, cadernos de encargos, se iriam reforçar o muro existente, a manutenção do passadiço, entre outras questões, sobre as quais não obteve resposta, pelo que tornou a enviar o mesmo email. Questionou se iria ser construído algum muro, tendo em consideração que era à beira-mar, que tipo de betão a utilizar, quando se iniciariam as obras e se existia um caderno de encargos. Disse ter se dirigido aos serviços do Município para poder consultar o projeto, ao que lhe foi dito que deveria enviar um email. Na sua opinião se enviasse outro email, quando obtivesse resposta, o projeto já estaria pronto. Disse ter visto uma projeção em 3D do que seria feito, e fez algumas sugestões, como as escadas, em vez de fazer num lance só, que ficaria demasiado inclinado, deveriam ser feitos 2 lances, com um patamar intermédio. Questionou se iria ser colocado um lava-pés ou um chuveiro e se existiria uma rampa de acesso para pessoas com mobilidade reduzida, pois não constava do projeto. Da projeção fazia parte um caixote do lixo, que ficaria encostado à sua casa e lhe causaria transtorno diário. Disse que o Senhor Presidente assinou um edital dia 17 de junho, onde informava que as obras iniciariam a 18 de junho, o que não deixava tempo para os moradores se precaverem, as obras iniciaram somente dia 23 de junho. Falou com membros da empresa que estava a fazer a obra, onde pôde esclarecer algumas dúvidas. A primeira coisa que fizeram, fora retirar a iluminação pública, deixando a rua completamente às escuras, questionou onde seria colocada a iluminação. Continuou dizendo que o timing da obra não foi o mais correto, e tem conhecimento de todos os procedimentos necessários. Solicitou que fosse

Livro	Folhas

abreviado o tempo das obras, para evitar mais constrangimentos, tendo em conta que era uma zona muito frequentada.

Referiu a foz da ribeira, junto à Estação Dessalinizadora, que se encontra empoçada, cheia de lodo e de mosquitos.

Mencionou a falta de limpeza dos contentores do lixo, e segundo as etiquetas dos baldes, a última limpeza fora no ano anterior.

Interveio o Senhor Presidente, em resposta ao munícipe, pedindo em primeiro lugar desculpa, uma vez que por lapso fora seu, o munícipe não obteve resposta. Prontificou-se a ir buscar o projeto para o munícipe consultar.

Sobre o lava-pés, estava garantida a sua construção, e o caixote do lixo, era um pormenor de fácil resolução.

O munícipe questionou onde estaria localizado o lava-pés.

O Senhor Presidente respondeu que existiria mais do que um lava-pés, mas estariam localizados em área camarária e estavam no projeto, e aceitava sugestões de alteração.

Relativamente à escada, não seria possível fazer como o munícipe sugeriu, pois era necessário fazer a rampa com as medidas legais e obrigatórias para acesso a pessoas com mobilidade reduzida.

Disse que iria solicitar à empresa que estava a fazer as obras, para colocar focos provisórios, porque essa zona iria ter iluminação.

Sobre a ribeira, disse que iria informar a Secretaria responsável, algo que já fizera várias vezes. Teve conhecimento que estavam a decorrer limpezas da ribeira, mas não conseguiu acompanhar.

Quanto à limpeza dos contentores, fez questão de reforçar junto da A.R.M. a importância da recolha e limpeza em volta dos contentores e a lavagem dos mesmos, que em alguns casos, já não é feita há muito mais do que um ano. Disse que iria enviar essas comunicações com o conhecimento do Munícipe.

O Senhor Presidente finalizou dizendo que estavam a entrar numa época difícil, de muito movimento no Porto Santo, e principalmente pelas intervenções que estavam a decorrer ao longo da via principal, relembrou que essas intervenções teriam de ser feitas na presente época, dados os prazos do P.R.R., o concurso de lançamento de investimento de mais de 10.000.000,00€ na rede de águas e saneamento do Porto Santo, teve de ser lançado 5 vezes, o que atrasou o início da obra, iria em conjunto com a Secretaria Regional do Ambiente, fazer com que os constrangimentos sejam os menores possíveis, e como anunciado nos cartazes, "O constrangimento de hoje será o conforto de amanhã". _____

Interveio a Munícipe Jennifer Wadley, questionando se era possível obter uma cópia da Ordem do Dia. _____

Todas as deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta, nos termos do disposto no artigo 57.°, n. °3 da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, a fim de produzirem efeitos imediatos. _____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram onze horas e cinquenta e cinco minutos, pelo que de tudo para constar lavrei a presente ata, em obediência ao disposto no artigo 57.° da Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, que depois de aprovada vai ser assinada pelo Presidente do órgão executivo, e por mim, _____ Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, na qualidade invocada. _____